



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N° 0040/2021

FLS. N° _____

VISTO _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: O _____ inscrito no CNPJ sob o nº 02.934.539/0001-43 com sede na Rua Antônio José Moreira, s/n, Centro, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.

1) Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS DE IST/AIDS, SIFILIS E HEPATITE VIRAIS DO MUNICÍPIO”**, objeto da Resolução SES nº 1.926 DE 31/10/2019.

Processo n.º: 0040/2021 FMS

2) Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2021

3) Prazo de entrega ou conclusão: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e retirada da nota de empenho, na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, sito à Rua Airton Leal Cardoso, s/n- Bairro Verdes Campos - Aperibé/RJ, juntamente com a respectiva Nota Fiscal dos equipamentos fornecidos.

4) Dotação Orçamentária:

11.01.1030100612.024 - 4490.52.00.40

11.01.1030100612.024 - 4490.52.00-00

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será executado mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada Setor de Patrimônio. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7) O Pregão Presencial n.º 004/2021 FMS, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, dede 2021.

MUNICÍPIO

CONTRATADA